



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

194

LEI Nº 2 019, DE 03 DE MAIO DE 1 979.-

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar 2º Termo Aditivo ao convênio para a implantação de terminal rodoviário de passageiros no município de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

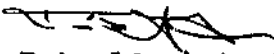
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, a Pesquisas e Planejamento de Transportes do Estado de São Paulo S.A. - TRANSESP -, visando a implantação de terminal rodoviário de passageiros no município de Assis.

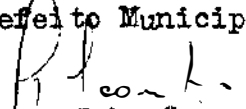
Parágrafo Único - O convênio a que se refere o presente artigo é o constante do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

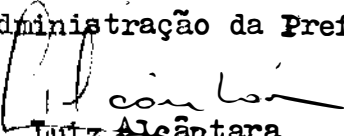
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de maio de 1 979.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 03 de maio de 1 979.-


Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração

CS/cs